



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 1033907

Telefone: (11) 3544-3507 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.111556/2024-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste I**, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266 - Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pela Coordenadora da Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Larissa Silva**, nomeado(a) pela Portaria PRES/INSS nº 731 , de 25 de julho de 2025 , publicada no DOU de 28 de julho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1.620.764, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.964.667/0001-47, sediada na Rua Padre Carlos Henrique Fuzão, 209, Bairro dos Guedes, em Tremembé, Estado de São Paulo, e-mail: tec.rios.engenharia@gmail.com, telefone: (12) 99639-7632, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alexandre Rios Maciel, Gestor de contratos e licitações, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.111556/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 147.642,51 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.771.710,12 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais e doze centavos).

2.2. O valor mensal é dividido em 2 itens:

- Item 01 - valor fixo mensal - R\$ 94.645,31 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) ;
- Item 02 - valor variável mensal - R\$ 52.997,20 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2026, com a seguinte classificação: PTRES: 250679, Fonte de Recurso: 3049000235, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: PREDIAL1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025 NE 25 em 12/12/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA.

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/annual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 135/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços

6.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Representante legal do CONTRATANTE
LARISSA SILVA

Representante legal da CONTRATADA
ALEXANDRE RIOS MACIEL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIOS MACIEL, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RIBEIRO BAGAIOLI ERNANDES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 23/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSENY FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 23/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23681959** e o código CRC **34552DEB**.

Referência: Processo nº 35014.111556/2024-31

SEI nº 23681959

Data e hora da consulta: 12/12/2025 12:43
Usuário: ***.205.278-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
510178	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1160-17	VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266 - 4º ANDAR - CENTRO	01033-907
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3544-3301; 3544-3321

Ano	Tipo	Número
2025	NE	25

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	250679	3049000235	339037	-	PREDIAL1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2025	Global	35014.111556/2024-31	0,0000	147.642,51

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.964.667/0001-47	TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENCOES LTDA	
Endereço		
PADRE CARLOS HENRIQUE F 209 DOS GUEDES		12125-844
Município	UF	Telefone
TREMEMBE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-

Descrição

EMPENHOU PARA ATENDER PRORROGACAO DO CONTRATO 135/2024- SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL - GRUPO 2- POLO II (GEX GUARULHOS E VALE DO PARAIBA), EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DECISORIO SRSE-I/INSS Nº 738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - BSL 02/12/2025 - SEI 23424675

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

51017805001352024 - UASG Minuta: 510178

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2025 12:42:19	Alteração

Data e hora da consulta: 12/12/2025 12:43
Usuário: ***.205.278-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	147.642,51

Subelemento 04 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA (EMPREITADA POR PRECO GLOBAL PARCELA FIXA) PARA A GERENCIA EXECUTIVA GUARULHOS E UNIDADES VINCULADAS E GERENCIAEXECUTIVA VALE DO PARAIBA E UNIDADES VINCULADAS, AS QUAIS INTEGRAM O POLO/GRUPO 2.	94.645,31

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	0,08230	1.150.003,7667	94.645,31

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - PARA ESTE ITEM NAO DEVERAO HAVER LANCES PELOS LICITANTES/FORNECEDORES, CONFORME CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, ELABORADO PELA AREA TECNICA DO INSS - SRSE-I. VALOR TOTAL ESTIMADO COM MATERIAIS, INSUMOS E SERVICOS SOB DEMANDA (EMPREITADA POR PRECOS UNITARIOS PARCELA VARIAVEL) PARA A GERENCIA EXECUTIVA GUARULHOS E UNIDADES VINCULADAS E A GERENCIA EXECUTIVA VALE DO PARAIBA E UNIDADES VINCULADAS, AS QUAIS INTEGRAM O POLO/GRUPO 2. CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA 23/2024 DIGITAL - SEI, ESTE VALOR CORRESPONDE AO TETO DO ORCAMENTO DISPONIVEL PARA ESTES SERVICOS E SERA NECESSARIA APENAS SUA REPRODUCAO PELOS LICITANTES, SEM QUALQUER ALTERACAO DE VALOR. VIDE TAMBEM PARTE FINAL DO ITEM 5.22.20 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA 23/2024DIGITAL - SEI (18060569).	52.997,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	0,08333	635.991,8396	52.997,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa ANTONIO CARLOS LIMA ***.332.648-** 12/12/2025 12:42:19	Gestor Financeiro GUSTAVO MARIM DE SOUZA ***.948.558-** 11/12/2025 15:34:14
---	---

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2025 12:42:19	Alteração